Conteúdo Programático, Bibliografia (indicação opcional) e Sistematização da Prova Prática (quando houver)

Edital UFRJ nº 875, de 19 de setembro de 2025

Haverá Prova Prática: (X) Sim ( ) Não

Unidade			
Código da Opção de Vaga	MC-017	**Departamento ou Programa / Setorização Definitiva**	Departamento vocal
Conteúdo Programático	1) Registro, extensão, tessitura, timbres e classificação vocal; 2) Fisiologia do aparelho fonador; 3) Dicção relacionada à afinação vocal: aspectos conceituais, práticos e didáticos; 4) Aplicação prática no canto do Alfabeto Fonético Internacional ao idioma italiano; 5) Aplicação prática no canto do Alfabeto Fonético Internacional ao idioma português brasileiro; 6) Aplicação prática no canto do Alfabeto Fonético Internacional ao idioma francês; 7) Aplicação prática no canto do Alfabeto Fonético Internacional ao idioma alemão; 8) Repertório, estilo e interpretação dos cancioneiros alemão, francês e brasileiro; 9) Dinâmica, agógica, articulação, timbres, fraseado, etc: a construção de uma interpretação musical; 10) A pedagogia do ensino de Canto: tratados, métodos de canto e o desenvolvimento do conhecimento sobre a voz cantada; 11) A interpretação da Ópera, do Oratório e da Canção de Câmara: pontos de convergência e divergência; 12) Repertório Brasileiro: história, estilos e interpretação.		
Bibliografia (indicação opcional)			
Sistematização da Prova Prática	A prova prática é composta de duas etapas a saber: I. Recital: 1- O(a) candidato(a) deverá apresentar um recital comentado com duração total entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) minutos, no qual deverão ser abordados os aspectos formais, estilísticos e contextuais de cada peça. 2. Do repertório deverão constar, no mínimo, 02 (duas) peças compostas até 1800, 02 (duas) compostas entre 1801 e 1930, 01 (uma) composta após 1930, 01 (uma) de compositor brasileiro em vernáculo. 3. Dentre as peças apresentadas deverão constar, no mínimo, 01 (uma) ária de ópera, 01 (uma) canção de câmara, 01 (uma) peça do repertório sinfônico/oratório. 4. O programa do recital deverá ser apresentado num mínimo de 05 idiomas diferentes. 5. O programa do recital deverá ser cantado de memória, sem auxílio das partituras. 6. Para esta etapa da Prova Prática, cada candidato se responsabilizará por trazer seu pianista colaborador. II. Aula: 1. O(a) candidato(a) ministrará uma aula de canto, com duração total entre 40 e 50 minutos, abrangendo a realização de vocalizes, a formulação de comentários técnicos sobre a voz do(a) aluno(a), a interpretação de uma peça trazida pelo(a) aluno(a) e aspectos de dicção e pronúncia relacionados à peça sorteada. 2. Para a realização desta etapa da Prova Prática, será disponibilizado um corpo de discentes do Bacharelado em Canto, dentre os quais o(a) candidato(a) sorteará, no momento da prova, o(a) aluno(a) e sua respectiva peça musical a ser trabalhada. Essa peça será uma canção de câmara em um dos seguintes idiomas: português brasileiro, inglês, espanhol,		

	francês, alemão e italiano. A composição será acompanhada por um pianista, disponibilizado pela Escola de Música exclusivamente para este fim.